

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 108/94

Assunto " CONCINE ANOMO D	z R) 15,00(QUINZE	REALS) ACS	BAMAIONIMIOR
INUICIPAIS"				
	***************************************		***************************************	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· ·				
······································		***************************************		
				, ————————————————————————————————————
	Apresentado	em	de	de 19
	Rejeitado	em	de	de 19
	Aprovado	em	de	de 19
				·
sído o autógrafo emde				
a Sanção sob protocolo emde				1.0
ionado emde				
nulgado em de				
Parcial emde				
		de 19		
Total emde				
Total em de ivado em de lução n.º		de 19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em_」22 / 122 / 1994
N.º108 Lº001 Fls 026

MENSAGEM № 032/94-GP.

Em 08 de dezembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Plenário des sa Casa, para referendar o Projeto de Lei que concedeu abono aos Servidores Municipais, sobre os vencimentos do mês de julho/94.

Tal medida se torna necessária, tendo em vista a distorção ocasionada, por época da implantação do Plano Real de Estabiliza — ção da Moeda do País, e que por um lapsso, não foi encaminhado na época própria, a apreciação superior dessa Casa Legislativa.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

tenciosamente,

Carlos Moraes Cost
Prefeito Municipal

IDO NO EM 12 DISCUSSENO
APROVADO EM 12 DISCUSSENO
APROVADO EM 12 DISCUSSENO

Ao Exmº Sr. Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 2. DISCUSSÃO

PR()	JETO.	1.)F:	1.60

"Concede abono de R\$ 15,00 (quinze re - ais) aos funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seu representantes legais aprova a seguinte

E I:

Art. 1º - Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais, ocupantes ou não de cargos em comissão, referente aos vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de

Carlos Moraes Cos

de 1994.



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

	L	E	1	Νo
	"Concede al	bono de R\$; los Municipa	15,00 (quinze ais".	reais) aos
A CÂMARA I APROVA A SEGUINTE	MUNICIPAL DE	JAPERI POR	SEUS Represe	VTANTES LEGATS
	L	E	I:	· ·
Art. 1º - cionários Municipals, te aos vencimentos do	ocupantes ou	não de car	gos em comiss	ais) aos fun- ão, references
Art. 25 ção, revogadas as disp	Esta Lei enti osições em co	raçãem vig ontrário,	or na data de	sua publica -
Câmara Mun	icipal de Jap	peri, 15 de	Dezembro de :	1994 .
Rem	To Silva	dos las	Jos	
I	renato si	ILVA DOS	SANTOS	
	PRESIDENTE	EM EXERC	fcro	
	· //			
•	MARINA	DE ALM	EIDA	



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

•		E	<u> </u>	Mo
		abono de R\$ 1 rios Municipa	15,00 (quinze vis".	reais) eos

	a câmara municipal di	e Japeri Por	SEUS REPRESEN	TANTES LEGAIS
APROVA A SEG	UINNE			
	•		:	•
	•			
		E	I :	
ção, revo ŝade	Art. 25 - Esta Lei en as as disposições em	trajjá en vig contrário.	or na data de	sua publica -
	Gâmara Municipal de J	eperi, 15 de	Dezembro de :	1994.
٠ . بن	Renato Lite	a dos Jas	too	
	RENATO	SILVA DOS	SANTOS	*,
-	PRESIDENT	e em exerc	ricro	
	Mercularity and the second sec	·	V	
 سند				, .
	MARINA	DE AL	EIDA	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

-- -- PROJETO nº 108/94

dele decorrente.

ĀU'	TOR: I	PRESEITC	MUNICIPA	ll De	JAPERI				
					Designo	Relator	o Verea	dor	
				sarlei.	EM	/	/		
				ké _	PRESIDE	NTE DA	COMISSÃ	0	
		0 Pro	ojeto em t	cela (de autori	a do <u>P</u> r	efeito M	uni ci pal	. de
_ <u>J</u> a	merí R\$ 1	5,00 (9	Minze rei	iis) a	os funci	cuja eme onários	nta é <u>" (</u> Muni ci pa:	C <u>oncede</u> is)	abono
_			membros				_		-

Japeri____/___/

RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUI	ÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO nº108 / 94	
AUTOR: PREFEITO IN	NICTPAL DE JAPERI
	Designo Relator o Vereador
	Janio
,	Em,
	Elud
	Presidente da Comissão
O Projeto em tela, de	autoria do <u>Prefeito Municipal de Japerí</u> , cuja emenda é "Concede abono de
E\$ 15,00 (Quinze reais) aos funcionários Eunicipais)
apreciado pelos membro	os desta Comissão, recebe parecer favorável
tendo em vista não se	constata qualquer infrigência quanto
sua constitucionalidad	de, justiça e redação final.
E sendo assir	m, apõem suas assinaturas conforme se vê lo
go abaixo.	
	Japeri,/
	· Demo
	RELATOR
	blud
	MEMBRO
	Selan
·	

MEMBRO -

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto	nº 108/94		
Autor:	PREFEITO MUN	icipal de j	APERI
			Designo Relator, o Vereador
	•		
	,		
	tituição, Jus seu total ap	tiça e Reda oio a prese	acompanha os pareceres das Comissões ação Final, assim como a de Finanças, ente proposição.
desta Ca redigida	asa que acolh		aal, sugerir aos demais Vereadores ' ite proposição, aprovando-a como está
			Japeri,///////
			Relator
		,	Membro

Membro